

CONTRATO DE ADESÃO

– PRESS LC –

LILIAN COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob 10.786.187/0001-54, com sede na João Marcatto 13, sala 308 CEP 89251670

Jaraguá do Sul/SC (doravante designada simplesmente "LC" – **LC Agência de Comunicação**).

CONTRATANTE e LC doravante designadas em conjunto "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte";

Têm entre si justo e acertado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços ao CONTRATANTE de agenciamento de notícias pela LC.

1.2 Os serviços incluirão as seguintes atividades:

- Leitura da obra, edição de press release, seleção de contatos mais aderentes ao perfil do livro, divulgação à Imprensa de todo o país por meio de campanhas de e-mail, follow-up com 30 jornalistas, media training e coleta dos clippings.

1.3 Este instrumento não inclui outros serviços também prestados pela LC em outras modalidades de serviço, tais como, mas não limitado a:

- Elaboração de ações estratégicas que geram mídia espontânea nos principais jornais, revistas, blogs, programas de rádios e de TV, portais;
- Produção e criação de Releases, Pautas, Notas;
- Geração de conteúdo e monitoramento de Redes sociais;
- Divulgação e cobertura de eventos, como sessão de autógrafos, coletivas de imprensa feiras ou outros eventos;
- Elaboração de press kit;
- Envio de livros, press kits ou outros materiais para jornalistas, livreiros, editoras ou qualquer outro destinatário;
- Clipping, estudo de Retorno Sobre Investimento ou outros relatórios;
- Produção e tratamento de fotos e imagens;
- Deslocamento;
- Reuniões com equipe da LC.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA LC

O CONTRATANTE reconhece que a LC não oferece qualquer garantia de natureza econômica e/ou financeira, em decorrência dos serviços prestados pela LC regidos sob este contrato. Ainda, o CONTRATANTE reconhece que os agentes da mídia trabalham de forma independente e, portanto, que a LC não tem qualquer controle ou ingerência sobre o teor da cobertura que os agentes da mídia e/ou quaisquer terceiros venham a dar para os *press releases*, não podendo a LC, em hipótese alguma, ser responsabilizada por danos ou lucros cessantes porventura daí decorrentes. A LC também não se responsabiliza pelos erros de português ou qualquer informação contida na obra.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE deverá fornecer à LC todos os documentos e informações necessários à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à boa execução dos serviços pela LC.

3.2 Caso o CONTRATANTE não queira disponibilizar o arquivo da obra em PDF ou WORD, fica ciente a sua responsabilidade no envio de um exemplar para a LC.

3.3 O CONTRATANTE será única e exclusivamente responsável pela veracidade de todos os documentos e informações transmitidos à LC nos termos da Cláusula 3.1., incluindo a responsabilidade pelo respeito à propriedade intelectual de terceiros.

4. DO PRAZO

4.1 Uma vez efetuado o pagamento referido na Cláusula 1.2 e recebido dos itens 3.1 e 3.2, conta-se o prazo de até 60 dias para a realização total da campanha (edição do *press release* e disparo de campanhas para imprensa via e-mail).

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento é realizado através do site <https://presslc.com/> e intermediado pelo GATEWAY de Pagamento "HOTMART" de propriedade da empresa LAUNCH PAD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Major Lopes, nº 396, SL 8, CEP 30330-050, inscrita no CNPJ/MF 13.427.325/0001-05, sendo esta a única responsável pelo armazenamento, processamento de informações concedidas no momento da contratação e pagamento do serviço.

6. DO FORO

6.1 O presente Contrato será regido, interpretado e executado de acordo com as Leis do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.